

EDUCAÇÃO, GÊNERO E RAÇA NO SISTEMA PRISIONAL: REFLEXÕES SOBRE A OFERTA DE ESCOLARIZAÇÃO PARA MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE

Elizama Silva Pereira¹

Thaiane dos Santos Silva²

Sérgio Bandeira do Nascimento³

RESUMO

O presente trabalho é parte de nossas discussões no Grupo de Estudos e Pesquisa História e Educação em Prisões na Amazônia (GEPHI) e que resultou no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Pedagogia da primeira autora deste trabalho, cujas discussões se voltam para um público específico dentro do ambiente prisional: as mulheres. Mulheres encarceradas constituem um grupo social marcado por múltiplas vulnerabilidades, decorrentes de desigualdades de gênero, classe e raça (Davis, 2018), cujas condições decorrem principalmente da falta de acesso à direitos fundamentais, especificamente o direito à Educação. O objetivo desse trabalho é discutir acerca do encarceramento feminino, a partir de um viés de gênero, raça e acesso à Educação para o referido público. A pesquisa é de cunho qualitativo e se desenvolveu a partir de um estudo bibliográfico e análise documental. Os principais autores utilizados para essa discussão são Foucault (2009), Davis (2018), Louro (1997) e Nascimento (1980). Os resultados demonstram que mulheres negras dispõem de uma trajetória marcada pela exploração, controle, segregação. Na sociedade contemporânea, o acesso precário à educação dentro das prisões é parte desse processo, e assim, a garantia desse direito no cárcere está profundamente atrelado à raça, uma vez que o sistema prisional reflete e reproduz as estruturas de poder que são racistas e que atravessam os corpos de mulheres negras dentro das prisões.

Palavras-chave: Educação, Gênero, Raça, Mulheres privadas de liberdade.

INTRODUÇÃO

[...] seria hipocrisia ou ingenuidade acreditar que a lei é feita para todo mundo em nome de todo mundo; que é mais prudente reconhecer que ela é feita para alguns e se aplica a outros. [...] nos tribunais não é a sociedade inteira que julga um de seus membros, mas uma categoria social encarregada da ordem, sanciona outra fadada à desordem". (Foucault, 1987, p. 229).

Michal Foucault, a partir de suas complexas discussões sobre as instituições disciplinares e como elas controlam corpos e produzem subjetividades, nos convida a refletir sobre o que está por trás das verdades que a sociedade toma como naturais. Na passagem acima, o autor menciona que a lei opera de forma seletiva e classista,

¹Graduanda do Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Pará- UFPA, elizama.s.pereira@gmail.com

²Graduanda do Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Pará - UFPA, thaianesilva2207@gmail.com

³ Doutor em Educação. Docente na Faculdade de Educação e Ciências Sociais (FAECS) da Universidade Federal do Pará – UFPA. Orientador do Trabalho. sergbandeira@ufpa.br



privilegiando grupos sociais em detrimentos de outros. Assim, problematizamos a instituição prisional a partir da premissa de que ela é voltada grupos específicos; ela pune corpos racializados e segregados, e essa punição em nada se articula com a chamada “ressocialização”, mas está intrinsicamente relacionada com uma lógica punitivista que se manifesta e se perpetua nesta instituição, lançando esses corpos em cenários de precarização.

Nos últimos anos, durante as atividades realizadas no Grupo de Estudos e Pesquisa História e Educação em Prisões na Amazônia (GEPHI), desenvolvemos estudos que abordam a prisão como instituição que não apenas governa corpos marginalizados, mas que produz subjetividades a partir da regulação do acesso ou negligência a direitos fundamentais. Para Foucault, o poder é produtivo; “o indivíduo não é o outro do poder: é um de seus primeiros efeitos. O indivíduo é um efeito do poder e simultaneamente, ou pelo próprio fato de ser um efeito, é seu centro de transmissão. O poder passa através do indivíduo que ele constituiu” (Foucault, 2014. p. 103).

Assim, observamos que o poder atravessa corpos encarcerados, à medida que regula as formas se constituir enquanto sujeito humano dentro do cárcere e essa discussão perpassa pelo acesso à Educação. Nesse cenário, o presente trabalho é parte do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Pedagogia da primeira autora deste trabalho, cujas discussões se voltam para um público específico dentro do ambiente prisional: as mulheres. Mulheres encarceradas constituem um grupo social marcado por múltiplas vulnerabilidades, decorrentes de desigualdades de gênero, classe e raça (Davis, 2018).

A partir de nossas discussões – que ainda estão em processo de construção – observamos que mulheres encarceradas enfrentam condições precárias de subsistência dentro das prisões, cujas condições decorrem principalmente da falta de acesso à direitos fundamentais, especificamente o direito à Educação. A partir de nossas discussões iniciais sobre mulheres privadas de liberdade, destacamos que a prisão regula as formas de se constituir enquanto sujeitos dentro do cárcere, à medida em que existe o controle tanto do acesso à Educação, tanto no acesso a outros direitos, como o próprio direito de serem custodiadas perto de suas famílias, considerando que existe o rompimento dos laços familiares a partir do baixo número de unidades prisionais que atendem mulheres interioranas, com referência no cenário paraense de encarceramento.

Assim, o objetivo desse trabalho é discutir acerca do encarceramento feminino, a partir de um viés de raça, gênero garantia do direito à Educação para o referido público. A temática desponta como fundamental para lançar olhares e reflexões acerca de um



grupo que sofre aquilo que demarcamos como “duplo processo de exclusão”, pois além da privação da liberdade, também existe a privação do direito à Educação.

De acordo com Silveira (2024, p. 15) o corpo feminino considerado uma “subjetividade corporificada, escandida, violada, fetichizada, pauperizada, exposta e, assim mesmo, resistente a processos de alijamento, exploração, opressão e alienação”. Nessa perspectiva, não podemos falar sobre o corpo feminino sem perpassar pelas discussões de gênero e classe, considerando as discussões de Davis (2018) que aborda que esses elementos marcam a presença de mulheres no cenário de privação de liberdade. De acordo com Louro (1997, p. 23) “as concepções de gênero diferem não apenas entre as sociedades ou os momentos históricos, mas no interior de uma dada sociedade, ao se considerar os diversos grupos (étnicos, religiosos, raciais, de classe) que a constituem.”

E sendo o gênero socialmente construído, devemos considerar que existem estereótipos que definem e direcionam socialmente o papel que deve ser exercido pelas mulheres, e sendo assim, a mulher quando é privada de liberdade foge a esse papel, sendo punida não apenas pelo crime que cometeu, mas por fugir a sua “natureza”. Assim, a partir das colocações de Davis (2018), constatamos que elas são punidas duplamente, não apenas com a privação da liberdade, mas com a negação e/ou regulação de outros direitos, como o direito à Educação.

Para além disso, devemos nos perguntar como a raça pode ser compreendida dentro do cárcere, considerando que as mulheres brancas já são submetidas a essas estruturas de dominação e segregação, compreendemos que a mulher negra é perpassada não apenas pelos estereótipos de gênero, mas sofrem com as mazelas de raça. Assim, também discutimos acerca de como o acesso à Educação dentro das unidades prisionais é perpassado pela perspectiva racial. Espera-se que essa discussão contribua de forma significativa para que se amplie a compreensão acerca da garantia do direito à Educação para mulheres privadas de liberdade.

METODOLOGIA

Os caminhos trilhados para a construção desse estudo se constituíram a partir de uma pesquisa de cunho qualitativo. De acordo com Minayo (2001, p. 17), a pesquisa qualitativa é “[...] a atividade básica da Ciência na sua indagação e construção da realidade. É a pesquisa que alimenta a atividade de ensino e a atualiza frente à realidade do mundo. Portanto, embora seja uma prática teórica, a pesquisa vincula pensamento e



ação.” E, compreendendo que nossas discussões partem da analítica do poder proposta por Michael Foucault, concordamos que a pesquisa qualitativa encontra forte articulação com o pensamento de Foucault, à medida que o autor propõe analisar os discursos e as práticas que produzem verdades e moldam sujeitos, a abordagem qualitativa também se volta para o entendimento dos contextos que compõem a realidade social.

Nessa perspectiva, ao longo de nossas imersões no universo foucaultiano, exercemos um olhar crítico sobre o poder, sobretudo sobre os grupos marginalizados e racializados, como as mulheres privadas de liberdade. Para Foucault (1975), o poder não é algo concentrado em uma única instância ou instituição, mas como um conjunto de relações que se exerce nas práticas cotidianas, nas diversas instituições e nos discursos. Conforme destaca Sales (2019, p. 192), “a analítica do poder de Michel Foucault que se segue a partir da década de 1970 coloca o corpo como o campo de investimento de múltiplas relações de poder e de saber, cuja verdade tem uma história que não pode ser empreendida sem anexar as práticas sociais”.

A pesquisa foi desenvolvida a partir de um estudo bibliográfico e análise documental. A pesquisa bibliográfica;

[...] é um apanhado geral sobre os principais trabalhos já realizados, revestidos de importância, por serem capazes de fornecer dados atuais e relevantes relacionados com o tema. O estudo da literatura pertinente pode ajudar a planificação do trabalho, evitar publicações e certos erros, e representa uma fonte indispensável de informações, podendo até orientar as indagações (Marconi; Lakatos, 2003, p.158).

Compreendemos que a pesquisa bibliográfica apresenta relevância significativa para o desenvolvimento dessa discussão, sobretudo porque apresenta perspectivas diferentes sobre uma mesma temática. Os principais autores utilizados nessa discussão foram Foucault (1997), Davis (2018), Nascimento (1980) e Louro (1997).

No que se refere análise documental, Le Goff (1990, p. 09) aponta que; “[...] a constituição de bibliotecas e de arquivos forneceu assim os materiais da história. Foram elaborados métodos de crítica científica, conferindo à história um dos seus aspectos de ciência em sentido técnico [...]”, cuja perspectiva demonstra que os documentos são fontes fundamentais para compreendermos a estrutura social contemporânea. Os dados utilizados nessa discussão foram coletados no Sistema Nacional de Políticas Penais (SISDEPEN), referente ao perfil racial de mulheres encarceradas e acerca do número de mulheres que estão tendo acesso à escolarização formal no presente momento.

RESULTADOS E DISCUSSÃO



Sabe-se que os corpos de mulheres negras, ao longo da história, foram submetidos a diversos tipos de dominação e exploração. Para discutir especificamente acerca do encarceramento dessas mulheres, é importante primeiramente mencionar algumas colocações de Louro (1997) acerca do gênero enquanto construção social;

pretende-se referir, portanto, a algo que transcende o mero desempenho de papéis, a ideia é perceber o gênero fazendo parte do sujeito, constituindo-o. O sujeito é brasileiro, negro, homem, etc. Nessa perspectiva admite-se que as diferentes instituições e práticas sociais são constituídas pelos gêneros e são, também, constituintes dos gêneros. Estas práticas e instituições "fabricam" os sujeitos. Busca-se compreender que a justiça, a igreja, as práticas educativas ou de governo, a política, etc. são atravessadas pelos gêneros: essas instâncias, práticas ou espaços sociais são "generificados" — produzem-se, ou "engendram-se", a partir das relações de gênero (mas não apenas a partir dessas relações, e sim, também, das relações de classe, étnicas, etc.). (Louro, 1997. p. 25).

As discussões de Louro (1997) se ancoram na abordagem do Foucault sobretudo quando ambos os autores mencionam que as instituições sociais atuam a partir da disciplinarização e produzem subjetividades. No caso específico das mulheres privadas de liberdade, observamos que o sistema prisional promove a fabricação de “vidas precárias” (Butler, 2002), a partir da negação de direitos fundamentais para mulheres que fora do cárcere tiveram esses mesmos direitos negados, tais como o direito ao trabalho, ao lazer e à Educação; mulheres negras.

É nesse contexto que Angela Davis se constitui como uma das autoras essenciais nas discussões sobre a trajetória da mulher negra, considerando não só as discussões sobre gênero, mas compreendendo também as dimensões raciais e econômicas. A autora esclarece que as lutas contra o racismo também são lutas feministas, e assim, a desigualdade racial se sobressai no cenário social de encarceramento feminino no Brasil, cuja estrutura social deixa a mulher negra em situação de desvantagem no cenário da produtividade. Para Davis, esse fator é um reflexo do sistema social vigente, que tem lastro no sistema escravagista;

A medida que a ideologia da feminilidade – um subproduto da industrialização – se popularizou e se disseminou por meio das novas revistas feministas e dos romances, as mulheres brancas passaram a ser vistas como habitantes de um esfera totalmente separada do mundo do trabalho produtivo. A clivagem entre economia doméstica e economia pública, provocada pelo capitalismo industrial, instituiu a inferioridade das mulheres com mais força do que nunca. Na propaganda vigente, a “mulher” se tornou sinônimo de “mãe” e “dona de casa”, termos que carregavam a marca fatal da inferioridade. Mas, entre as mulheres negras escravas, esse vocabulário não se fazia presente. (Davis, 2018. p. 25).

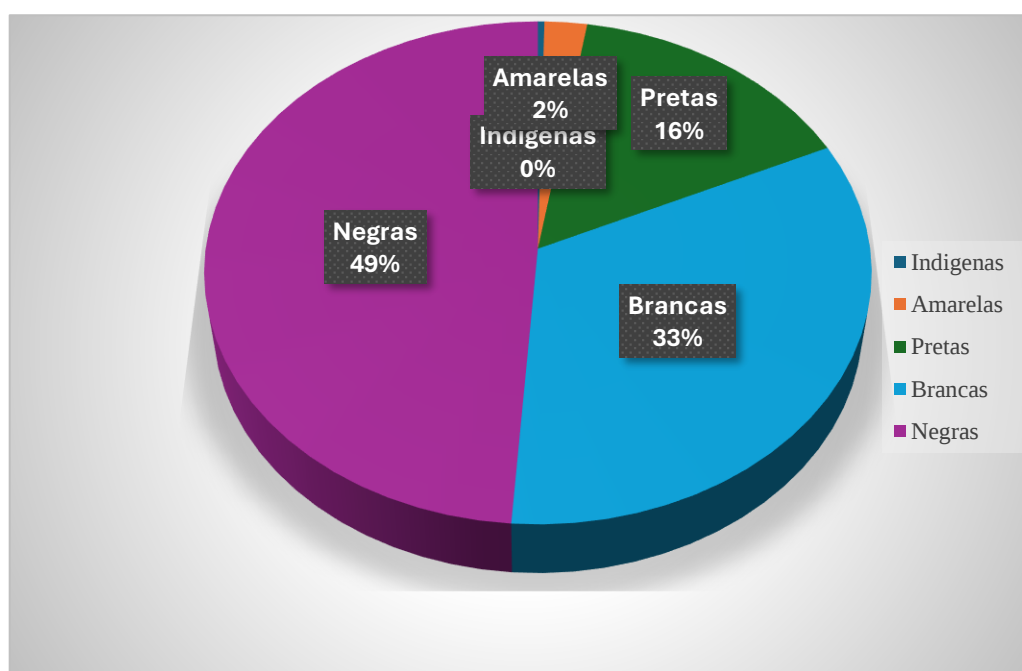
A passagem acima aponta que ao idealizar a mulher como “mãe” e “dona de casa”, o capitalismo industrial criou uma imagem feminina desligada do trabalho produtivo e,



portanto, subordinada ao trabalho doméstico. No entanto, essa construção “beneficiou” mulheres brancas, excluindo completamente as mulheres negras e trabalhadoras que jamais puderam se enquadrar nesse modelo de feminilidade.

A partir das discussões de Davis (2018), não podemos pensar de forma comparativa mulheres brancas e negras, a história demonstra que estas últimas tiveram histórias e trajetórias diferentes, que, inclusive, se perpetuam até os dias de hoje quando observamos que mais de 60% das mulheres privadas de liberdade no cenário brasileiro são negras e pretas, como demonstram os dados abaixo;

Gráfico 01 – População feminina por raça



Fonte: Produzido pelos autores (2025)

Para Posada (2017) há uma relação entre gênero, raça e encarceramento feminino na contemporaneidade, cujo fator se constitui enquanto uma herança cultural que se estruturou a partir do período escravocrata. “[...] Os crimes cometidos por mulheres, que antes estavam principalmente associados à moral religiosa e à sexualidade, hoje estão associados, em sua maioria, ao tráfico e ao consumo de drogas.” (Posada, 2017. p. 287). Se partimos da perspectiva do renomado autor Abdias Nascimento, sobretudo em sua celebre obra “O quilombismo”, é correto afirmar a existência de um racismo camuflado, sutil, mas que é escancarado em diversos setores sociais, como no cenário contemporâneo de privação de liberdade.

A partir das discussões do autor, destacamos o apagamento do negro da literatura, da cultura, dos setores de poder, mas este mesmo negro tem destaque no cenário

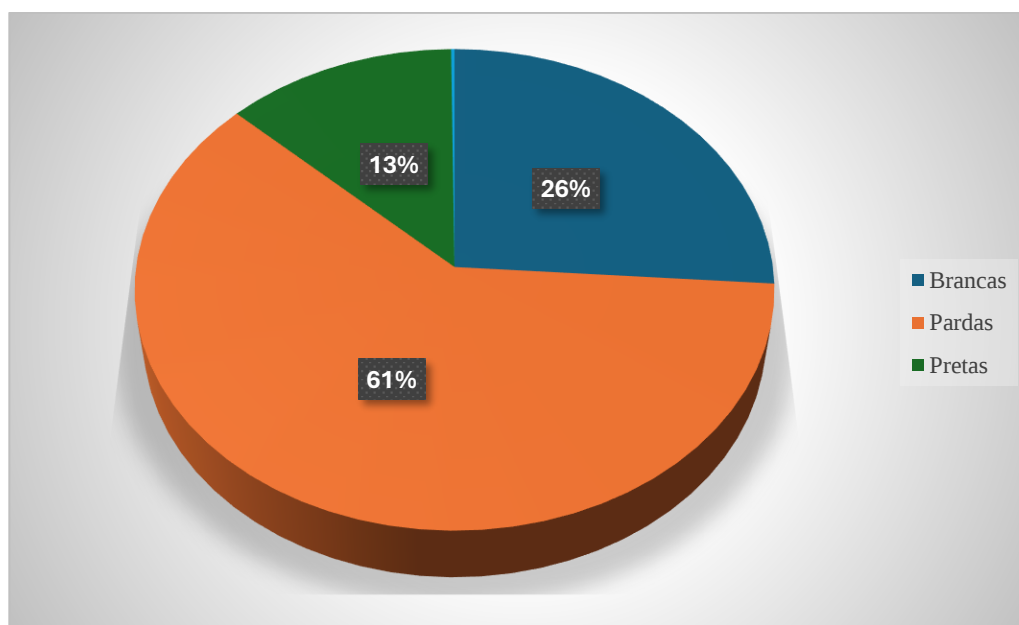


de privação de liberdade, e isso não é por acaso; a história sempre foi contada por brancos e para os brancos (Nascimento, 2002), e assim, a população negra é apagada e segregada para áreas precárias de subsistência. Esse fator é ressaltado por Davis (2018), que enfatiza a invisibilidade da mulher negra, sobretudo no cenário de pesquisas acadêmicas.

O próprio gráfico acima demonstra essa realidade. A população negra sempre foi lançada à marginalidade, e assim, as celas são permeadas por corpos femininos negros e pretos, revelando uma das face da segregação desses corpos. Essa lógica também deve ser problematizada considerando que o sistema econômico cresceu à mercê do sofrimento do descendente africano, isto é, dos corpos negros (Nascimento, 2002).

Não é do objetivo desse trabalho especificar o encarceramento feminino na Amazônia Paraense, todavia, destacamos ser interessante pontuar esse cenário em nosso local de residência, considerando ser este o espaço que nos perpassa e nos constitui enquanto sujeitos. Assim, no que se refere os dados da população feminina por raça no Estado do Pará;

Gráfico 02 - População prisional feminina por raça no Estado do Pará



Fonte: Produzido pelos autores (2025)

Nascimento (1980) aponta que é difícil ser negro, mesmo em um país que maioria descende de negros africanos, cuja perspectiva é de suma relevância para realizarmos uma análise crítica acerca do encarceramento feminino na Amazônia Paraense. De acordo com o IBGE, quase 70% dos paraenses se declaram pardos (Melo, 2023), e considerando que pardo é uma categoria para capturar a diversidade de identidades que não se encaixavam apenas em “preto” ou “branco”, não podemos

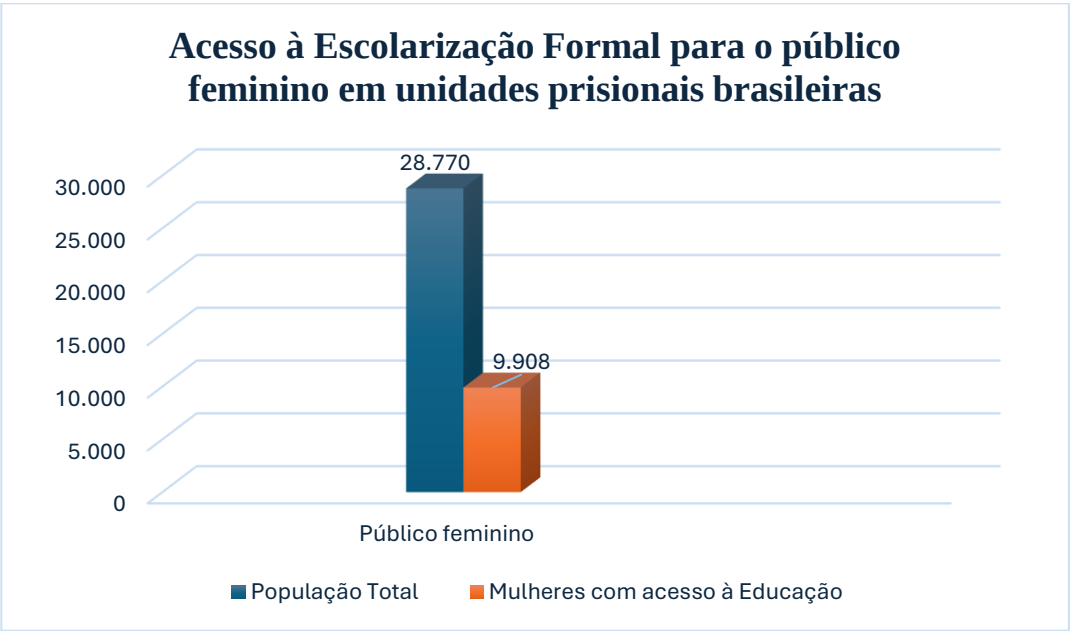


considerar esse fator apenas como um processo de miscigenação, mas também a partir da negação da identidade negra.

Nascimento (1980, p. 16) aponta que “os negros do Brasil só têm uma opção: desaparecer. Seja aniquilados pela força compulsória da miscigenação e da assimilação ou através da ação direta da morte pura e simples”. Nesse cenário, observamos que a própria classificação de “pardo” é também um processo de apagamento da identidade negra e faz com que a pessoa negra “desapareça”. Todavia, o autor é pontual; “apesar dessa espada sinistra suspensa sobre sua cabeça, o negro jamais desfaleceu [...]”. (Nascimento, 1980. p. 16).

No que se refere o acesso a escolarização formal para mulheres encarceradas, de acordo com dados do SISDEPPEN (2024), 663.387 pessoas estão inseridas em celas físicas nas instituições prisionais no cenário contemporâneo brasileiro. No que se refere a população feminina nas instituições prisionais, estão inseridas em celas físicas 28.770 nos presídios brasileiros. No estado do Pará, existem cerca de 16.149 pessoas privadas de liberdade, destas, há um total de 706 mulheres encarceradas. Referente ao acesso à Educação para mulheres nas unidades prisionais femininas a nível nacional;

Gráfico 03 - Acesso à Escolarização Formal para o público feminino



Fonte: Produzido pelos autores (2025).

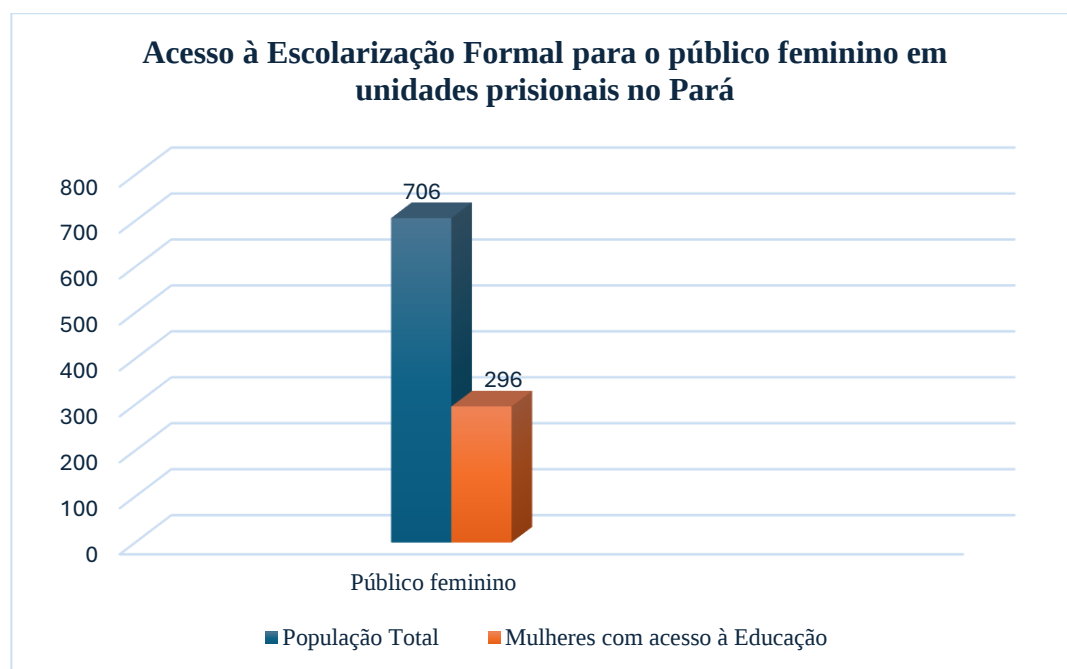
A partir das discussões de Davis (2018), podemos afirmar que desde o período colonial, mulheres negras foram privadas do direito ao conhecimento, uma vez que essa negação também era uma forma de controle social. Hoje, compreendemos que esse



cenário se repete, sobretudo nos espaços de vulnerabilidade social, como as prisões. Ademais, a partir das discussões de Davis (2018), assim como de Posada (2017), entendemos que a prisão apresenta estruturas sociais semelhantes à escravidão.

Com base no gráfico apresentado, observa-se que o acesso das mulheres privadas de liberdade à escolarização formal é bastante limitado. Essa realidade evidencia que o sistema prisional brasileiro opera dentro de uma lógica que restringe direitos fundamentais, negando às pessoas encarceradas condições mínimas de dignidade. No que se refere à educação, essa exclusão representa mais do que a falta de acesso ao ensino, mas a negação do exercício pleno da cidadania e a perpetuação de um cenário de desumanização. No que se refere o acesso à escolarização formal para mulheres encarceradas especificamente no Estado do Pará;

Gráfico 04 - Acesso à Escolarização Formal para o público feminino em unidades prisionais no Pará



Fonte: Produzido pelos autores (2025)

A partir dos dados de escolarização no Estado do Pará, observamos que a negligência do acesso à Educação é um traço comum para mulheres negras encarceradas, indicando uma herança de exclusão social e educacional. Observamos que no cenário nacional e estadual no Pará, não existe nem mesmo metade dessas mulheres com acesso à Educação, demonstrando que a mesma estrutura de poder que antes negava a Educação para pessoas escravizadas, hoje repete esse cenário de modo mais sutil, mas que é igualmente nocivo para mulheres negras encarceradas.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir de nossa formação em Pedagogia, compreendemos a Educação como parte inerente ao ser humano. A partir do momento que nascemos, dispomos do direito a Educação pelo simples fato de termos nascido, uma vez que este é um direito humano assegurado a todos. Todavia, devemos problematizar quando determinados corpos tem seu direito a educação negligenciado. O objetivo desse trabalho é discutir acerca do encarceramento feminino, a partir de um viés de gênero, raça e garantia do direito à Educação para o referido público, cujos resultados demonstram que o espaço prisional se torna um dispositivo de poder que controla corpos femininos, disciplinando-os e reafirmando padrões sociais que marginalizam essas mulheres que em sua maioria são negras.

Nessa perspectiva, o acesso à Educação no cárcere está profundamente atrelado à raça, uma vez que o sistema prisional reflete e reproduz as estruturas de poder que são racistas e que atravessam os corpos negros dentro das prisões. Mulheres negras dispõe de uma trajetória marcada pela exploração, controle, segregação. Na sociedade contemporânea, o acesso precário à educação dentro das prisões é parte desse mesmo processo. Todavia, devemos ressaltar também que as pessoas que adentram o cárcere já já tiveram o acesso à Educação negado fora do cárcere, e assim, esse cenário se perpetua no contexto da custódia, em que existem inúmeras barreiras para acessar esse direito dentro do sistema prisional.

Conforme mencionamos no início dessa discussão, Foucault (2014) aponta que o poder não é apenas coercitivo, mas produtivo, moldando comportamentos, produzindo e fabricando sujeito, e assim, a ausência da oferta educacional no cárcere se constitui enquanto uma forma de poder que perpassa o corpo da mulher negra, mantendo a estrutura social de precarização desses corpos.

Compreendemos que o desenvolvimento dessa pesquisa é de suma relevância para que possamos dar visibilidade ao encarceramento feminino que expressa uma das fases mais latentes do racismo estrutural e que continua se perpetuando. Por fim, abrimos possibilidades para se pensar e problematizar as formas de dominação que seguem os corpos femininos negros, precarizam suas vidas e os mantêm na base social, silenciados e marcados pela marginalidade.



REFERÊNCIAS

- BUTLER, Judith. **Vidas precárias**: os poderes do luto e da violência. Autêntica. 1 ed. Belo Horizonte, 2019.
- DAVIS, A. **Mulheres, Raça e Classe**. Trad.; Heci Regina Candiani. Boitempo, 2016.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: Nascimento da prisão; tradução de Raquel Ramalhete. Petrópolis: Vozes, 1987.
- FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Organização e tradução de Roberto Machado. 29. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.
- LOURO, G. L. **Gênero, sexualidade e educação**: uma perspectiva pós-estruturalista. Petrópolis: Vozes, 1997.
- MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. **Metodologia do trabalho científico**. 4 ed. Revista e Ampliada. São Paulo: Atlas, 2003.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade**. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.
- MELO, E. Cerca de 70% da população paraense se autodeclara parda, aponta IBGE. **Jornal O liberal**. 2023. Disponível em: <https://www.oliberal.com/politica/cerca-de-70-da-populacao-paraense-se-autodeclara-parda-aponta-ibge-1.760161> acesso em 22.09.2025
- NASCIMENTO, Abdias. **O quilombismo**: documentos de uma militância pan-africanista. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 2002.
- POSADA, R. A. U. Mulher, Raça e encarceramento massivo no Brasil. In: FIDALGO, F. FIDALGO, N. **Sistema prisional**: Teoria e pesquisa. Ed. UFMG. Belo Horizonte, 2017. p. 279 – 307.
- SALES, J. O corpo na analítica do poder de Michel Foucault. **Poliética**, v, 7. n, 2. São Paulo, 2019. pp. 191-217.
- SILVEIRA, F. C. Biopolítica dos corpos femininos, racionalidade neoliberal e reprodução social. IN: In: CUPELLO, P. **Mulheres debatem Foucault**. Vol. II. Dossiê “gênero, loucura, neoliberalismo e resistências”. Pedro e João editores. São Carlos, 2024. p. 51 – 72.
- SISDEPPEN. **Secretaria Nacional de Políticas Penais**. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen>. Acesso em: 13 mai. 2025.

